



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACARAPE

Uma nova história

ANEXOS



ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE CUSTOS DE IP

ANEXO II – LISTA DE ATIVIDADES

ANEXO III – COMPOSIÇÃO DE ATIVIDADES

ANEXO IV – CUSTO TOTAL

ANEXO V – CRONOGRAMA FINANCEIRO

ANEXO VI – BDI

ANEXO VII – ENCARGOS SOCIAIS



ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE CUSTO DE IP

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE/CE								
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 1685 PONTOS DA SEDE E DOS DISTRITOS EM ACARAPE/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.								
PLANILHA: Demonstrativo de custos de IP - FONTE: Tabela SINAPI, SEINFRA e Pesquisa de mercado - BDI: 25,85%								
ITEM	TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL S/BDI	TOTAL C/BDI
1			MÃO DE OBRA					
1.1			Equipe Operacional					
1.1.1	SINAPI	40918	ELETRICISTA /MOTORISTA	MÊS	1,00	R\$ 2.272,25	R\$ 2.272,25	R\$ 2.859,63
1.1.2	SINAPI	40919	AJUDANTE DE ELETRICISTA	MÊS	1,00	R\$ 1.598,40	R\$ 1.598,40	R\$ 2.011,59
						SUB-TOTAL	R\$ 3.870,65	R\$ 4.871,22
1.2			Equipe Suporte					
1.2.1	SINAPI	34783	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	20,00	R\$ 78,13	R\$ 1.562,60	R\$ 1.966,53
						SUB-TOTAL	R\$ 1.562,60	R\$ 1.966,53
2			ENCARGOS SOCIAIS					
2.1	SINAPI		TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS - SINAPI - 47,76%	12 Meses	1,00	47,76%	R\$ 5.433,25	R\$ 6.837,75
						SUB-TOTAL	R\$ 5.433,25	R\$ 6.837,75
3			FERRAMENTAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS					
3.1			Ferramentas					
3.1.1	SINAPI	43472	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	2,00	R\$ 117,38	R\$ 234,76	R\$ 295,45
						SUB-TOTAL	R\$ 234,76	R\$ 295,45
3.2			Materiais					
	SEINFRA	18351	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V	UN	100,00	R\$ 36,04	R\$ 3.604,00	R\$ 4.535,63
3.2.1	SEINFRA	11486	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	UN	60,00	R\$ 60,89	R\$ 3.653,40	R\$ 4.597,80
3.2.2	SINAPI	3752	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400 W	UN	40,00	R\$ 103,76	R\$ 4.150,40	R\$ 5.223,28
3.2.3		11481	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	100,00	R\$ 30,90	R\$ 3.090,00	R\$ 3.888,77
3.2.4	SINAPI	12216	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	UN	50,00	R\$ 56,01	R\$ 2.800,50	R\$ 3.524,43
3.2.5	SINAPI	3757	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	UN	50,00	R\$ 64,77	R\$ 3.238,50	R\$ 4.075,65
3.2.6	SINAPI	12214	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 125 W (BASE E40)	UN	-	R\$ 17,22	R\$ -	R\$ -
3.2.7	SEINFRA	11477	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W/220V	UN	-	R\$ 32,65	R\$ -	R\$ -
3.2.8	SEINFRA	11478	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W/220V	UN	-	R\$ 44,56	R\$ -	R\$ -
3.2.9	SEINFRA	19474	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 125 ATÉ 150W	UN	100,00	R\$ 68,69	R\$ 6.869,00	R\$ 8.644,64
3.2.10	SEINFRA	19475	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W	UN	60,00	R\$ 99,99	R\$ 5.999,40	R\$ 7.550,24
3.2.11	SEINFRA	11778	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	UN	40,00	R\$ 118,08	R\$ 4.723,20	R\$ 5.944,15
3.2.12	SEINFRA	11776	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 70W	UN	100,00	R\$ 51,97	R\$ 5.197,00	R\$ 6.540,42
3.2.13	SEINFRA	11782	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 360W	UN	100,00	R\$ 154,63	R\$ 15.463,00	R\$ 19.460,19
3.2.14	SINAPI	39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	UN	500,00	R\$ 18,14	R\$ 9.070,00	R\$ 11.414,60
3.2.15	SINAPI	2510	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	500,00	R\$ 31,70	R\$ 15.850,00	R\$ 19.947,23
						SUB-TOTAL (12 meses)	R\$ 83.708,40	R\$ 105.347,02
						SUB-TOTAL (mês)	R\$ 6.975,70	R\$ 8.778,92
3.3			Veículos					
3.3.1	PREFEITURA		CAMINHÃO COM CESTA AEREO - 13M - TIPO - C, COM COMBUSTÍVEL INCLUSO	MÊS	1,00	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00	R\$ 9.564,60
						SUB-TOTAL	R\$ 7.600,00	R\$ 9.564,60
4			CENSO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM EMPLAQUEAMENTO DE 1685 PONTOS					
4.1			CENSO IP					
4.1.1	PREFEITURA		CADASTRAMENTO COM EMPLAQUEAMENTO POR PONTO LUMINOSO DE 1685 PONTOS (CENSO)	PL	1.685,00	R\$ 15,57	R\$ 26.235,45	R\$ 33.017,31
						SUB-TOTAL (12 meses)	R\$ 26.235,45	R\$ 33.017,31
						SUB-TOTAL (mês)	R\$ 2.186,29	R\$ 2.751,44
Total geral da planilha							R\$ 27.863,25	R\$ 35.065,90
Total geral da planilha do BDI 25,85%							R\$ 7.202,65	
Total geral da planilha com BDI							R\$ 35.065,90	



ANEXO II – LISTA DE ATIVIDADES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE/CE

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 1685 PONTOS DA SEDE E DOS DISTRITOS EM ACARAPE/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

PLANILHA: Composição de preço unitário por atividade - **FONTE:** Tabela SINAPI, SEINFRA e Pesquisa de mercado - **BDI:** 25,85%

ITEM	TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL S/BDI	TOTAL C/BDI
1			GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
1.1			SERVIÇO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE IP					
1.1.1	COMP	COMP-IP	Serviço de gestão e manutenção do parque IP com 1685 pontos	MES	12,00	R\$ 27.863,25	R\$ 334.359,00	R\$ 420.790,80
						SUB-TOTAL	R\$ 334.359,00	R\$ 420.790,80
2			OBRAS, MELHORIAS, EFICIENTIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES					
2.1			LUMINÁRIAS					
2.1.1	COMP	COMP001	Instalação/Substituição de Luminária LED 51 W ATÉ 67 W	UN	60,00	R\$ 604,40	R\$ 36.264,00	R\$ 45.638,24
2.1.2	COMP	COMP002	Instalação/Substituição de Luminária LED 68 W ATÉ 97 W	UN	100,00	R\$ 654,75	R\$ 65.475,00	R\$ 82.400,29
2.1.3	COMP	COMP003	Instalação/Substituição de Luminária LED 98 W ATÉ 137 W	UN	60,00	R\$ 762,00	R\$ 45.720,00	R\$ 57.538,62
2.1.4	COMP	COMP004	Instalação/Substituição de Luminária LED 138 W ATÉ 180 W	UN	40,00	R\$ 982,54	R\$ 39.301,60	R\$ 49.461,06
2.1.5	COMP	COMP028	Instalação/Substituição de Luminária fechada em alumínio injetado com lâmpada vapor metálico 70W a 150W, instalada em poste (COMPLETA)	UN	100,00	R\$ 589,07	R\$ 58.907,00	R\$ 74.134,46
						SUB-TOTAL	R\$ 245.667,60	R\$ 309.172,67
2.2			POSTES					
2.2.1	COMP	COMP006	Instalação/Substituição de Poste de Concreto Circular 9/200	UN	10,00	R\$ 775,39	R\$ 7.753,90	R\$ 9.758,28
2.2.2	COMP	COMP007	Instalação/Substituição de Poste de Concreto Circular 10/200	UN	10,00	R\$ 902,55	R\$ 9.025,50	R\$ 11.358,59
2.2.3	COMP	COMP008	Instalação/Substituição de Poste de Concreto Circular 11/200	UN	10,00	R\$ 1.030,66	R\$ 10.306,60	R\$ 12.970,86
2.2.4	COMP	COMP009	Instalação/Substituição de Poste de Concreto DT 9/150	UN	10,00	R\$ 667,29	R\$ 6.672,90	R\$ 8.397,84
2.2.5	COMP	COMP010	Instalação/Substituição de Poste de Concreto DT 9/300	UN	10,00	R\$ 781,57	R\$ 7.815,70	R\$ 9.836,06
						SUB-TOTAL	R\$ 41.574,60	R\$ 52.321,63
2.3			CABOS E CONEXÕES					
2.3.1	COMP	COMP011	Instalação/Substituição de metro de cabo unipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de alumínio 0,6/1,0kV, em eletroduto, #16,0mm ²	M	300,00	R\$ 5,76	R\$ 1.728,00	R\$ 2.174,69
2.3.2	COMP	COMP012	Instalação/Substituição de metro de condutor PP, com isolamento em PVC, tripolar, classe 0,6/1kV para Iluminação Pública, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, temp mole encordoamento CLS # 3x2,5mm ²	M	450,00	R\$ 7,70	R\$ 3.465,00	R\$ 4.360,70
2.3.3	COMP	COMP013	Instalação/Substituição de rede multiplexada em poste existente. Isolação XLPE Classe 0,6/1,0kV 1x1x16+16mm ²	M	300,00	R\$ 29,41	R\$ 8.823,00	R\$ 11.103,75
2.3.4	COMP	COMP014	Instalação de Haste de aterramento 13 x 2000 mm	UN	30,00	R\$ 38,51	R\$ 1.155,30	R\$ 1.453,95
2.3.5	COMP	COMP015	Instalação/Substituição de armação secundária em Poste - 01 estribo	UN	150,00	R\$ 83,20	R\$ 12.480,00	R\$ 15.706,08
2.3.6	COMP	COMP016	Instalação/Substituição de eletroduto corrugado PEAD com D= 2"	M	150,00	R\$ 18,26	R\$ 2.739,00	R\$ 3.447,03
2.3.7	COMP	COMP017	Instalação/Substituição de caixa de alvenaria ou concreto armado / reboco com tampa de concreto fundo de brita 40x40x40cm - tampa simples	UN	30,00	R\$ 182,01	R\$ 5.460,30	R\$ 6.871,79
2.3.8	COMP	COMP018	Instalação/Substituição de conector em rede aérea isolada - Conector perfurante Cu/Al 2,5 a 35mm ² / 70mm ²	UN	180,00	R\$ 23,55	R\$ 4.239,00	R\$ 5.334,78
2.3.9	COMP	COMP019	Instalação/Substituição de conector em rede aérea não isolada - cunha 1,5 a 4mm ² - 10 a 16mm ²	UN	180,00	R\$ 19,21	R\$ 3.457,80	R\$ 4.351,64
						SUB-TOTAL	R\$ 43.547,40	R\$ 54.804,41
2.4			EQUIPAMENTO E COMANDOS					
2.4.1	COMP	COMP020	Instalação/Substituição de Quadro de Medição a distância monofásico	UN	20,00	R\$ 383,69	R\$ 7.673,80	R\$ 9.657,48
						SUB-TOTAL	R\$ 7.673,80	R\$ 9.657,48
2.5			BRACOS E SUPORTES					
2.5.1	COMP	COMP005	Instalação/Substituição de Braço de 2000mm (incluindo ferragens)	UN	50,00	R\$ 209,79	R\$ 10.489,50	R\$ 13.201,04
2.5.2	COMP	COMP021	Instalação/Substituição de Braço Ornamental PM 1 x 2000 mm (incluindo ferragens)	UN	100,00	R\$ 423,90	R\$ 42.390,00	R\$ 53.347,82
2.5.3	COMP	COMP022	Instalação/Substituição de Braço Ornamental PM 2 x 2000 mm (incluindo ferragens)	UN	50,00	R\$ 794,27	R\$ 39.713,50	R\$ 49.979,44
						SUB-TOTAL	R\$ 92.593,00	R\$ 116.528,30
2.6			PROJETOS DE REDE NOVA					
2.6.1	COMP	COMP023	Elaboração de Projeto de Rede de Distribuição DT-44/NT-007 ENEL	UN	15,00	R\$ 2.474,08	R\$ 37.111,20	R\$ 46.704,45
						SUB-TOTAL	R\$ 37.111,20	R\$ 46.704,45
2.7			SERVIÇOS DIVERSOS					
2.7.1	COMP	COMP024	Disponibilidade de turma leve diurno - dias úteis	H	20,00	R\$ 37,54	R\$ 750,80	R\$ 944,88
2.7.2	COMP	COMP025	Disponibilidade de turma pesada diurno - dias úteis	H	20,00	R\$ 108,62	R\$ 2.172,40	R\$ 2.733,97
2.7.3	COMP	COMP026	Disponibilidade de Carro Munck	H	20,00	R\$ 126,29	R\$ 2.525,80	R\$ 3.178,72
2.7.4	COMP	COMP027	Disponibilidade de Caminhão com Cesto Aéreo 13 m	H	20,00	R\$ 126,29	R\$ 2.525,80	R\$ 3.178,72
2.7.5	COMP	COMP029	Retirada de luminária instalada em braço de IP	UN	50,00	R\$ 82,86	R\$ 4.143,00	R\$ 5.213,97
						SUB-TOTAL	R\$ 12.117,80	R\$ 15.250,26
Total geral da planilha							R\$ 814.644,40	R\$ 1.025.230,00
Total geral da planilha do BDI							25,85%	R\$ 210.585,58
Total geral da planilha com BDI							R\$ 1.025.229,98	





ANEXO III – COMPOSIÇÃO DE ATIVIDADES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE/CE

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 1685 PONTOS DA SEDE E DOS DISTRITOS EM ACARAPE/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: Composição individual de preços - **FONTE:** Tabela SINAPI, SEINFRA e Pesquisa de mercado - **BDI:** 25,85%

COMP001		Instalação/Substituição de Luminaria LED 51 W ATÉ 67 W				UN	RS	760,64
TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL		
SEINFRA	12312	Mão de Obra	H	0,5	R\$ 20,77	RS	10,39	
SEINFRA	10042	ELETRICISTA	H	0,5	R\$ 16,77	RS	8,39	
		AJUDANTE DE ELETRICISTA				RS	18,77	
		Total Mão de Obra				RS	18,77	
		Material						
SEINFRA	17391	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N.º23	UN	0,05	R\$ 7,40	RS	0,37	
SEINFRA	17392	FITA ISOLANTE COMUM N.º33	UN	0,05	R\$ 11,20	RS	0,56	
SINAPI	42245	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	1	R\$ 470,77	RS	470,77	
SINAPI	2510	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1	R\$ 31,70	RS	31,70	
SINAPI	39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	UN	1	R\$ 18,14	RS	18,14	
		Total Material				RS	521,54	
PREFEITURA	PREF003	Equipamentos						
		CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO (13M), COM GUINDASTE, COMBUSTÍVEL P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5	R\$ 128,18	RS	64,09	
		Total Equipamentos				RS	64,09	
		Total Material + Mão de Obra + Equipamentos				RS	604,40	
		Encargos			INCLUSO	RS	-	
		BDI			25,85%	RS	156,24	
		Total Geral				RS	760,64	

COMP002		Instalação/Substituição de Luminaria LED 68 W ATÉ 97 W				UN	RS	824,00
TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL		
SEINFRA	12312	Mão de Obra	H	0,5	R\$ 20,77	RS	10,39	
SEINFRA	10042	ELETRICISTA	H	0,5	R\$ 16,77	RS	8,39	
		AJUDANTE DE ELETRICISTA				RS	18,77	
		Total Mão de Obra				RS	18,77	
		Material						
SEINFRA	17391	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N.º23	UN	0,05	R\$ 7,40	RS	0,37	
SEINFRA	17392	FITA ISOLANTE COMUM N.º33	UN	0,05	R\$ 11,20	RS	0,56	
SINAPI	42246	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	1	R\$ 521,12	RS	521,12	
SINAPI	2510	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1	R\$ 31,70	RS	31,70	
SINAPI	39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	UN	1	R\$ 18,14	RS	18,14	
		Total Material				RS	571,89	
PREFEITURA	PREF003	Equipamentos						
		CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO (13M), COM GUINDASTE, COMBUSTÍVEL P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5	R\$ 128,18	RS	64,09	
		Total Equipamentos				RS	64,09	
		Total Material + Mão de Obra + Equipamentos				RS	654,75	
		Encargos			INCLUSO	RS	-	
		BDI			25,85%	RS	169,25	
		Total Geral				RS	824,00	

COMP003		Instalação/Substituição de Luminaria LED 98 W ATÉ 137 W				UN	RS	958,98
TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL		
SEINFRA	12312	Mão de Obra	H	0,5	R\$ 20,77	RS	10,39	
SEINFRA	10042	ELETRICISTA	H	0,5	R\$ 16,77	RS	8,39	
		AJUDANTE DE ELETRICISTA				RS	18,77	
		Total Mão de Obra				RS	18,77	
		Material						
SEINFRA	17391	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N.º23	UN	0,05	R\$ 7,40	RS	0,37	
SEINFRA	17392	FITA ISOLANTE COMUM N.º33	UN	0,05	R\$ 11,20	RS	0,56	
SINAPI	42243	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	1	R\$ 628,37	RS	628,37	
SINAPI	2510	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1	R\$ 31,70	RS	31,70	
SINAPI	39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	UN	1	R\$ 18,14	RS	18,14	
		Total Material				RS	679,14	
PREFEITURA	PREF003	Equipamentos						
		CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO (13M), COM GUINDASTE, COMBUSTÍVEL P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5	R\$ 128,18	RS	64,09	
		Total Equipamentos				RS	64,09	
		Total Material + Mão de Obra + Equipamentos				RS	762,00	
		Encargos			INCLUSO	RS	-	
		BDI			25,85%	RS	196,98	
		Total Geral				RS	958,98	



COMP004		Instalação/Substituição de Luminária LED 138 W ATÉ 180 W			UN	RS	1.236,53
TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL	
SEINFRA	12312	Mão de Obra	H	0,5	R\$ 20,77	R\$ 10,39	
SEINFRA	10042	ELETRICISTA	H	0,5	R\$ 16,77	R\$ 8,39	
		AJUDANTE DE ELETRICISTA					
		Total Mão de Obra				R\$ 18,77	
		Material					
SEINFRA	17391	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N.º23	UN	0,05	R\$ 7,40	R\$ 0,37	
SEINFRA	17392	FITA ISOLANTE COMUM N.º33	UN	0,05	R\$ 11,20	R\$ 0,56	
SINAPI	42247	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	1,00	R\$ 848,91	R\$ 848,91	
SINAPI	2510	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1,00	R\$ 31,70	R\$ 31,70	
SINAPI	39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	UN	1,00	R\$ 18,14	R\$ 18,14	
		Total Material				R\$ 899,68	
		Equipamentos					
PREFEITURA	PREF003	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO (13M), COM GUINDASTE, COMBUSTÍVEL P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5	R\$ 128,18	R\$ 64,09	
		Total Equipamentos				R\$ 64,09	
		Total Material + Mão de Obra + Equipamentos				R\$ 982,54	
		Encargos		INCLUSO		R\$ -	
		BDI		25,85%		R\$ 253,99	
		Total Geral				R\$ 1.236,53	
COMP005		Instalação/Substituição de Braço de 2000mm (incluindo ferragens)			UN	RS	264,02
TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL	
SEINFRA	12312	Mão de Obra	H	0,2	R\$ 20,77	R\$ 4,15	
SEINFRA	10042	ELETRICISTA	H	0,2	R\$ 16,77	R\$ 3,35	
		AJUDANTE DE ELETRICISTA					
		Total Mão de Obra				R\$ 7,51	
		Material					
PREFEITURA	PREF004	BRAÇO METÁLICO P/ LUMINÁRIA DE 2000 mm TUBO DE 50mm	UN	1,00	R\$ 121,57	R\$ 121,57	
SEINFRA	18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	3,00	R\$ 3,95	R\$ 11,85	
SEINFRA	17391	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N.º23	UN	0,05	R\$ 7,40	R\$ 0,37	
SEINFRA	17392	FITA ISOLANTE COMUM N.º33	UN	0,05	R\$ 11,20	R\$ 0,56	
PREFEITURA	PREF005	CONECTOR PERFURANTE CU/AL 2,5A 10-16A 50MM2	UN	2,00	R\$ 10,29	R\$ 20,58	
SINAPI	439	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABECA QUADRADA	UN	2,00	R\$ 11,54	R\$ 23,08	
SINAPI	13348	ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIÂMETRO DO FURO = 18MM	UN	1,00	R\$ 1,03	R\$ 1,03	
		Total Material				R\$ 179,04	
		Equipamentos					
PREFEITURA	PREF003	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO (13M), COM GUINDASTE, COMBUSTÍVEL P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2	R\$ 128,18	R\$ 25,64	
		Total Equipamentos				R\$ 23,24	
		Total Material + Mão de Obra + Equipamentos				R\$ 209,79	
		Encargos		INCLUSO		R\$ -	
		BDI		25,85%		R\$ 54,23	
		Total Geral				R\$ 264,02	
COMP006		Instalação/Substituição de Poste de Concreto Circular 9/200			UN	RS	975,83
TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL	
SEINFRA	12312	Mão de Obra	H	1,00	R\$ 20,77	R\$ 20,77	
SEINFRA	10042	ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 16,77	R\$ 16,77	
		AJUDANTE DE ELETRICISTA					
		Total Mão de Obra				R\$ 37,54	
		Material					
SEINFRA	19456	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	UN	1,00	R\$ 611,56	R\$ 611,56	
		Total Material				R\$ 611,56	
		Equipamentos					
SEINFRA	10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,00	R\$ 126,29	R\$ 126,29	
		Total Equipamentos				R\$ 126,29	
		Total Material + Mão de Obra + Equipamentos				R\$ 775,39	
		Encargos		INCLUSO		R\$ -	
		BDI		25,85%		R\$ 200,44	
		Total Geral				R\$ 975,83	



COMP007		Instalação/Substituição de Poste de Concreto Circular 10/200				UN	RS	993,94
TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL		
SEINFRA	I2312	Mão de Obra	H	1,00	R\$ 20,77	R\$	20,77	
SEINFRA	I0042	ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 16,77	R\$	16,77	
		AJUDANTE DE ELETRICISTA						
		Total Mão de Obra				RS	37,54	
		Material						
SEINFRA	I9515	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO A PROXIMADO DE 790 KG	UN	1,00	R\$ 738,72	R\$	738,72	
		Total Material				RS	738,72	
SEINFRA	I0705	Equipamentos	H	1,00	R\$ 126,29	R\$	126,29	
		CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)						
		Total Equipamentos				RS	126,29	
		Total Material + Mão de Obra + Equipamentos				RS	902,55	
		Encargos			INCLUSO	RS	-	
		BDI			25,85%	RS	233,31	
		Total Geral				RS	1.135,86	

COMP008		Instalação/Substituição de Poste de Concreto Circular 11/200				UN	RS	1.297,09
TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL		
SEINFRA	I2312	Mão de Obra	H	1,00	R\$ 20,77	R\$	20,77	
SEINFRA	I0042	ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 16,77	R\$	16,77	
		AJUDANTE DE ELETRICISTA						
		Total Mão de Obra				RS	37,54	
		Material						
SEINFRA	I9457	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO A PROXIMADO 910KG	UN	1,00	R\$ 866,83	R\$	866,83	
		Total Material				RS	866,83	
SEINFRA	I0705	Equipamentos	H	1,00	R\$ 126,29	R\$	126,29	
		CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)						
		Total Equipamentos				RS	126,29	
		Total Material + Mão de Obra + Equipamentos				RS	1.030,66	
		Encargos			INCLUSO	RS	-	
		BDI			25,85%	RS	266,43	
		Total Geral				RS	1.297,09	

COMP009		Instalação/Substituição de Poste de Concreto DT 9/150				UN	RS	737,00
TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL		
SEINFRA	I2312	Mão de Obra	H	1,00	R\$ 20,77	R\$	20,77	
SEINFRA	I0042	ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 16,77	R\$	16,77	
		AJUDANTE DE ELETRICISTA						
		Total Mão de Obra				RS	37,54	
		Material						
SEINFRA	I9471	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO A PROXIMADO 470KG	UN	1,00	R\$ 503,46	R\$	503,46	
		Total Material				RS	503,46	
SEINFRA	I0705	Equipamentos	H	1,00	R\$ 126,29	R\$	126,29	
		CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)						
		Total Equipamentos				RS	126,29	
		Total Material + Mão de Obra + Equipamentos				RS	667,29	
		Encargos			INCLUSO	RS	-	
		BDI			25,85%	RS	172,49	
		Total Geral				RS	839,78	

COMP010		Instalação/Substituição de Poste de Concreto DT 9/300				UN	RS	983,61
TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL		
SEINFRA	I2312	Mão de Obra	H	1,00	R\$ 20,77	R\$	20,77	
SEINFRA	I0042	ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 16,77	R\$	16,77	
		AJUDANTE DE ELETRICISTA						
		Total Mão de Obra				RS	37,54	
		Material						
SEINFRA	I9467	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO A PROXIMADO 845KG	UN	1,00	R\$ 617,74	R\$	617,74	
		Total Material				RS	617,74	
SEINFRA	I0705	Equipamentos	H	1,00	R\$ 126,29	R\$	126,29	
		CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)						
		Total Equipamentos				RS	126,29	
		Total Material + Mão de Obra + Equipamentos				RS	781,57	
		Encargos			INCLUSO	RS	-	
		BDI			25,85%	RS	202,04	
		Total Geral				RS	983,61	



COMP011		Instalação/Substituição de metro de cabo unipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de alumínio 0,6/1,0kV, em eletroduto, #16,0mm ²					M	RS	7,25
TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL			
SEINFRA	12312	Mão de Obra	H	0,10	R\$ 20,77	RS		2,08	
SEINFRA	10042	ELETRICISTA	H	0,10	R\$ 16,77	RS		1,68	
		AJUDANTE DE ELETRICISTA							
		Total Mão de Obra						RS 3,75	
		Material							
SEINFRA	18816	CABO DE ALUMÍNIO ISOLADO XLPE 06/1KV 16MM ²	M	1,00	R\$ 2,01	RS		2,01	
		Total Material						RS 2,01	
		Total Material + Mão de Obra						RS 5,76	
		Encargos			INCLUSO			RS -	
		BDI			25,85%			RS 1,49	
		Total Geral						RS 7,25	
COMP012		Instalação/Substituição de metro de condutor PP, com isolamento em PVC, tripolar, classe 0,6/1kV para Iluminação Pública, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, temp mole encordoamento CL5 # 3x2,5mm ²					M	RS	9,69
TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL			
SEINFRA	12312	Mão de Obra	H	0,10	R\$ 20,77	RS		2,08	
SEINFRA	10042	ELETRICISTA	H	0,10	R\$ 16,77	RS		1,68	
		AJUDANTE DE ELETRICISTA							
		Total Mão de Obra						RS 3,75	
		Material							
SEINFRA	18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	M	1,00	R\$ 3,95	RS		3,95	
		Total Material						RS 3,95	
		Total Material + Mão de Obra						RS 7,70	
		Encargos			INCLUSO			RS -	
		BDI			25,85%			RS 1,99	
		Total Geral						RS 9,69	
COMP013		Instalação/Substituição de rede multiplexada em poste existente. Isolação XLPE. Classe 0,6/1,0KV, 1x1x16+16mm ² .					M	RS	37,01
TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL			
SEINFRA	12312	Mão de Obra	H	0,16	R\$ 20,77	RS		3,32	
SEINFRA	10042	ELETRICISTA	H	0,16	R\$ 16,77	RS		2,68	
		AJUDANTE DE ELETRICISTA							
		Total Mão de Obra						RS 6,01	
		Material							
SEINFRA	18843	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 1X1X16+16MM ²	M	1,00	R\$ 2,89	RS		2,89	
		Total Material						RS 2,89	
		Equipamentos							
PREFEITURA	PREF003	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO (13M), COM GUINDASTE, COMBUSTÍVEL P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,16	R\$ 128,18	RS		20,51	
		Total Equipamentos						RS 20,51	
		Total Material + Mão de Obra + Equipamentos						RS 29,41	
		Encargos			INCLUSO			RS -	
		BDI			25,85%			RS 7,60	
		Total Geral						RS 37,01	
COMP014		Instalação de Haste de aterramento 13 x 2000 mm					UN	RS	48,46
TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL			
SEINFRA	12312	Mão de Obra	H	0,10	R\$ 20,77	RS		2,08	
SEINFRA	10042	ELETRICISTA	H	0,10	R\$ 16,77	RS		1,68	
		AJUDANTE DE ELETRICISTA							
		Total Mão de Obra						RS 3,75	
		Material							
SEINFRA	18083	HASTE DE TERRA EM AÇO COBREADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 13 x 2000mm	UN	1,00	R\$ 22,86	RS		22,86	
SEINFRA	C3911	CONECTOR DE A TERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	1,00	R\$ 11,90	RS		11,90	
		Total Material						RS 34,76	
		Total Material + Mão de Obra						RS 38,51	
		Encargos			INCLUSO			RS -	
		BDI			25,85%			RS 9,95	
		Total Geral						RS 48,46	





COMP015		Instalação/Substituição de armação secundária em Poste - 01 estribo				UN	RS	104,71
TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL		
SEINFRA	12312	Mão de Obra	H	0,30	R\$ 20,77	R\$ 6,23		
SEINFRA	10042	ELETRICISTA	H	0,30	R\$ 16,77	R\$ 5,03		
		AJUDANTE DE ELETRICISTA						
		Total Mão de Obra				RS 11,26		
		Material						
SEINFRA	16470	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM ISOLADOR TIPO ROLDANA	UN	1,00	R\$ 20,91	R\$ 20,91		
SINAPI	439	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1,00	R\$ 11,54	R\$ 11,54		
SINAPI	13348	ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO = 18MM	UN	1,00	R\$ 1,03	R\$ 1,03		
		Total Material				RS 33,48		
		Equipamentos						
PREFEITURA	PREF003	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO (13M), COM GUINDASTE, COMBUSTÍVEL P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,30	R\$ 128,18	R\$ 38,45		
		Total Equipamentos				RS 38,45		
		Total Material + Mão de Obra + Equipamentos				RS 83,20		
		Encargos		INCLUSO		RS -		
		BDI		25,85%		RS 21,51		
		Total Geral				RS 104,71		
COMP016		Instalação/Substituição de eletroduto corrugado PEAD com D= 2"				M	RS	22,98
TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL		
SEINFRA	12312	Mão de Obra	H	0,30	R\$ 20,77	R\$ 6,23		
SEINFRA	10042	ELETRICISTA	H	0,30	R\$ 16,77	R\$ 5,03		
		AJUDANTE DE ELETRICISTA						
		Total Mão de Obra				RS 11,26		
		Material						
SINAPI	2446	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	1,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00		
		Total Material				RS 7,00		
		Total Material + Mão de Obra + Equipamentos				RS 18,26		
		Encargos		INCLUSO		RS -		
		BDI		25,85%		RS 4,72		
		Total Geral				RS 22,98		
COMP017		Instalação/Substituição de caixa de alvenaria ou concreto armado / reboco com tampa de concreto fundo de brita 40x40x40cm - tampa simples				UN	RS	229,06
TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL		
SEINFRA	12312	Mão de Obra	H	0,50	R\$ 20,77	R\$ 9,04		
SEINFRA	10042	ELETRICISTA	H	0,50	R\$ 16,77	R\$ 7,26		
		AJUDANTE DE ELETRICISTA						
		Total Mão de Obra				RS 16,30		
		Material						
SINAPI	41628	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	1,00	R\$ 240,91	R\$ 165,71		
		Total Material				RS 165,71		
		Total Material + Mão de Obra + Equipamentos				RS 182,01		
		Encargos		INCLUSO		RS -		
		BDI		25,85%		RS 47,05		
		Total Geral				RS 229,06		
COMP018		Instalação/Substituição de conector em rede aérea isolada- Conector perfurante Cu/Al 2,5 a 35mm2 / 70mm2				UN	RS	29,64
TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL		
SEINFRA	12312	Mão de Obra	H	0,08	R\$ 20,77	R\$ 1,66		
SEINFRA	10042	ELETRICISTA	H	0,08	R\$ 16,77	R\$ 1,34		
		AJUDANTE DE ELETRICISTA						
		Total Mão de Obra				RS 3,00		
		Material						
PREFEITURA	PREF005	CONNECTOR PERFURANTE CU/AL 2,5A10-16A50MM2	UN	1,00	R\$ 10,29	R\$ 10,29		
		Total Material				RS 10,29		
		Equipamentos						
PREFEITURA	PREF003	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO (13M), COM GUINDASTE, COMBUSTÍVEL P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,08	R\$ 128,18	R\$ 10,25		
		Total Equipamentos				RS 10,25		
		Total Material + Mão de Obra + Equipamentos				RS 23,55		
		Encargos		INCLUSO		RS -		
		BDI		25,85%		RS 6,09		
		Total Geral				RS 29,64		



COMP019		Instalação/Substituição de conector em rede aérea não isolada - Cunha 1,5 a 4mm ² - 10 a 16mm ²				UN	RS	24,18
TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL		
SEINFRA	12312	Mão de Obra	H	0,08	R\$ 20,77	R\$ 1,66		
SEINFRA	10042	ELETRICISTA	H	0,08	R\$ 16,77	R\$ 1,34		
		AJUDANTE DE ELETRICISTA						
		Total Mão de Obra				R\$ 3,00		
PREFEITURA	PREF007	Material	UN	1,00	R\$ 5,95	R\$ 5,95		
		CONECTOR CUNHA TIPO III						
		Total Material				R\$ 5,95		
PREFEITURA	PREF003	Equipamentos	H	0,08	R\$ 128,18	R\$ 10,25		
		CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO (13M), COM GUINDASTE, COMBUSTÍVEL P/						
		CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS						
		Total Equipamentos				R\$ 10,25		
		Total Material + Mão de Obra + Equipamentos				R\$ 19,21		
		Encargos		INCLUSO		R\$ -		
		BDI		25,85%		R\$ 4,97		
		Total Geral				R\$ 24,18		
COMP020		Instalação/Substituição de Quadro de Medição a distância monofásico				UN	RS	482,87
TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL		
SEINFRA	12312	Mão de Obra	H	0,50	R\$ 20,77	R\$ 10,39		
SEINFRA	10042	ELETRICISTA	H	0,50	R\$ 16,77	R\$ 8,39		
		AJUDANTE DE ELETRICISTA						
		Total Mão de Obra				R\$ 18,77		
PREFEITURA	PREF008	Material	UN	1,00	R\$ 291,33	R\$ 291,33		
SEINFRA	10981	CALHA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO COM LENTE POLICARBONATO	UN	1,00	R\$ 9,50	R\$ 9,50		
		DISJUNTOR MONOPOLAR 16A						
		Total Material				R\$ 300,83		
PREFEITURA	PREF003	Equipamentos	H	0,50	R\$ 128,18	R\$ 64,09		
		CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO (13M), COM GUINDASTE, COMBUSTÍVEL P/						
		CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS						
		Total Equipamentos				R\$ 64,09		
		Total Material + Mão de Obra + Equipamentos				R\$ 383,69		
		Encargos		INCLUSO		R\$ -		
		BDI		25,85%		R\$ 99,18		
		Total Geral				R\$ 482,87		
COMP021		Instalação/Substituição de Braço Ornamental PM1 x 2000 mm (incluindo ferragens)				UN	RS	533,48
TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL		
SEINFRA	12312	Mão de Obra	H	0,40	R\$ 20,77	R\$ 8,31		
SEINFRA	10042	ELETRICISTA	H	0,40	R\$ 16,77	R\$ 6,71		
SEINFRA	11858	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,20	R\$ 20,77	R\$ 4,15		
SEINFRA	10046	SERRALHEIRO	H	0,20	R\$ 16,77	R\$ 3,35		
SEINFRA	11879	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	0,15	R\$ 21,43	R\$ 3,21		
SEINFRA	12395	SOLDADOR	H	1,00	R\$ 20,77	R\$ 20,77		
		PINTOR						
		Total Mão de Obra				R\$ 46,51		
SEINFRA	11873	Material	KG	0,08	R\$ 72,04	R\$ 5,76		
SEINFRA	12301	SOLDA 70X30	UN	0,06	R\$ 6,80	R\$ 0,41		
SEINFRA	12302	DISCO DE CORTE 1/8" DE 7"	UN	0,07	R\$ 18,21	R\$ 1,27		
SEINFRA	11070	DISCO DE DESBASTE 1/4" DE 7"	M	1,20	R\$ 5,46	R\$ 6,55		
SEINFRA	11081	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1"	M	5,80	R\$ 29,07	R\$ 168,61		
PREFEITURA	PREF009	ELETRODUTO FERRO CLASSE LI ESMALTADO 2"	M	1,20	R\$ 36,93	R\$ 44,32		
SEINFRA	11200	ELETRODUTO FERRO ESMALTADO PESADO ESP. PAREDE 3,35MM - D= 4"	L	0,36	R\$ 23,94	R\$ 8,62		
SEINFRA	10035	FUNDO OXIDO DE FERRO	L	0,05	R\$ 17,19	R\$ 0,86		
SEINFRA	12158	A GUARRAZ MINERAL	UN	0,20	R\$ 3,82	R\$ 0,76		
SEINFRA	11100	TRINCHA 2'	L	0,36	R\$ 24,99	R\$ 9,00		
SINAPI	379	ESMALTE SINTETICO	UN	4,00	R\$ 0,90	R\$ 3,60		
SINAPI	439	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM PARA FUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	2,00	R\$ 11,54	R\$ 23,08		
SEINFRA	17391	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N.º23	UN	0,05	R\$ 7,40	R\$ 0,37		
SEINFRA	17392	FITA ISOLANTE COMUM N.º33	UN	0,05	R\$ 11,20	R\$ 0,56		
PREFEITURA	PREF005	Equipamentos	UN	2,00	R\$ 10,29	R\$ 20,58		
SEINFRA	18438	CONECTOR PERFURANTE CU/AL 2,5A 10-16A 50MM2	M	3,00	R\$ 5,95	R\$ 17,85		
		CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²						
		Total Material				R\$ 312,20		
PREFEITURA	PREF003	Equipamentos	H	0,50	R\$ 128,18	R\$ 64,09		
		CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO (13M), COM GUINDASTE, COMBUSTÍVEL P/						
		CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS						
SEINFRA	18632	MÁQUINA DE CORTE	H	0,12	R\$ 8,87	R\$ 1,06		
SEINFRA	10749	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	H	0,15	R\$ 0,06	R\$ 0,01		
SEINFRA	18426	LIXADEIRA	H	0,20	R\$ 0,16	R\$ 0,03		
		Total Equipamentos				R\$ 65,20		
		Total Material + Mão de Obra + Equipamentos				R\$ 423,90		
		Encargos		INCLUSO		R\$ -		
		BDI		25,85%		R\$ 109,58		
		Total Geral				R\$ 533,48		



COMP022		Instalação/Substituição de Braço Ornamental PM2 x 2000 mm (incluindo ferragens)				UN	RS	999,59
TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL		
SEINFRA	12312	Mão de Obra						
		ELETRICISTA	H	0,80	R\$ 20,77	RS	16,62	
SEINFRA	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,80	R\$ 16,77	RS	13,42	
SEINFRA	11858	SERRALHEIRO	H	0,40	R\$ 17,83	RS	7,13	
SEINFRA	10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	0,40	R\$ 14,52	RS	5,81	
SEINFRA	11879	SOLDADOR	H	0,30	R\$ 17,88	RS	5,36	
SEINFRA	12395	PINTOR	H	2,00	R\$ 17,85	RS	35,70	
Total Mão de Obra						RS	84,04	
Material								
SEINFRA	11873	SOLDA 70X30	KG	0,18	R\$ 72,04	RS	12,97	
SEINFRA	12301	DISCO DE CORTE 1/8" DE 7"	UN	0,13	R\$ 6,80	RS	0,88	
SEINFRA	12302	DISCO DE DESBASTE 1/4" DE 7"	UN	0,15	R\$ 18,21	RS	2,73	
SEINFRA	11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	2,40	R\$ 5,46	RS	13,10	
SEINFRA	11081	ELETRODUTO FERRO CLASSE LI ESMALTADO 2"	M	11,60	R\$ 29,07	RS	337,21	
PREFEITURA	PREF009	ELETRODUTO FERRO ESMALTADO PESADO ESP PAREDE 3,35MM - D= 4"	M	2,40	R\$ 36,93	RS	88,63	
SEINFRA	11200	FUNDO OXIDO DE FERRO	L	0,72	R\$ 23,94	RS	17,24	
SEINFRA	10035	A GUARRAZ MINERAL	L	0,10	R\$ 17,19	RS	1,72	
SEINFRA	12158	TRINCHA 2"	UN	0,40	R\$ 3,82	RS	1,53	
SEINFRA	11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,72	R\$ 24,99	RS	17,99	
SINAPI	379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	8,00	R\$ 0,90	RS	7,20	
SINAPI	439	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	4,00	R\$ 11,54	RS	46,16	
SEINFRA	17391	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N.º23	UN	0,10	R\$ 7,40	RS	0,74	
SEINFRA	17392	FITA ISOLANTE COMUM N.º33	UN	0,10	R\$ 11,20	RS	1,12	
PREFEITURA	PREF005	CONECTOR PERFURANTE CU/AL 2,5A 10-16A 50MM2	UN	2,00	R\$ 10,29	RS	20,58	
SEINFRA	18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	6,00	R\$ 5,95	RS	35,70	
Total Material						RS	605,51	
Equipamentos								
PREFEITURA	PREF003	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO (13M), COM GUINDASTE, COMBUSTÍVEL P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,80	R\$ 128,18	RS	102,54	
SEINFRA	18632	MÁQUINA DE CORTE	H	0,24	R\$ 8,87	RS	2,13	
SEINFRA	10749	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	H	0,30	R\$ 0,06	RS	0,02	
SEINFRA	18426	LIXADEIRA	H	0,20	R\$ 0,16	RS	0,03	
Total Equipamentos						RS	104,72	
Total Material + Mão de Obra + Equipamentos						RS	794,27	
Encargos				INCLUSO		RS	-	
BDI				25,85%		RS	205,32	
Total Geral						RS	999,59	
COMP023		Elaboração de Projeto de Rede de Distribuição DT-44/NT-007 ENEL				UN	RS	3.113,63
TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL		
SINAPI	34783	Mão de Obra						
		ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	16,00	R\$ 78,13	RS	1.250,08	
SINAPI	2358	DESENHISTA PROJETISTA	H	32,00	R\$ 38,25	RS	1.224,00	
Total Mão de Obra						RS	2.474,08	
Material								
Total Mão de Obra						RS	2.474,08	
Encargos				INCLUSO		RS	-	
BDI				25,85%		RS	639,55	
Total Geral						RS	3.113,63	
COMP024		Disponibilidade de turma leve diurno - dias úteis				H	RS	41,01
TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL		
SEINFRA	12312	Mão de Obra						
		ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 20,77	RS	20,77	
SEINFRA	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 16,77	RS	16,77	
Total Mão de Obra						RS	37,54	
Material								
Total Mão de Obra						RS	37,54	
Encargos				INCLUSO		RS	-	
BDI				25,85%		RS	9,70	
Total Geral						RS	47,24	
COMP025		Disponibilidade de turma pesada diurno - dias úteis				H	RS	136,70
TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL		
SEINFRA	12312	Mão de Obra						
		ELETRICISTA	H	2,00	R\$ 20,77	RS	41,54	
SEINFRA	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,00	R\$ 16,77	RS	67,08	
Total Mão de Obra						RS	108,62	
Material								
Total Mão de Obra						RS	108,62	
Encargos				INCLUSO		RS	-	
BDI				25,85%		RS	28,08	
Total Geral						RS	136,70	



COMP026		Disponibilidade de Carro Muncck			H	RS	158,94
TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL	
SEINFRA	10705	Equipamentos CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,00	R\$ 126,29	R\$ 126,29	
Total Equipamentos						RS 126,29	
Total Equipamentos						RS 126,29	
Encargos						INCLUSO R\$ -	
BDI						25,85% R\$ 32,65	
Total Geral						RS 158,94	

COMP027		Disponibilidade de Caminhão com Cesto Aéreo 13 m			H	RS	158,94
TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL	
PREFEITURA	PREF003	Equipamentos CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO (13M), COM GUINDASTE, COMBUSTÍVEL P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	R\$ 126,29	R\$ 126,29	
Total Equipamentos						RS 126,29	
Total Equipamentos						RS 126,29	
Encargos						INCLUSO R\$ -	
BDI						25,85% R\$ 32,65	
Total Geral						RS 158,94	

COMP028		Instalação/Substituição de Luminária fechada em alumínio injetado com lâmpada vapor metálico 70W a 150W, instalada em poste (COMPLETA)			UN	RS	741,34
TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL	
SEINFRA	12312	Mão de Obra ELETRICISTA	H	0,5	R\$ 20,77	R\$ 10,39	
SEINFRA	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5	R\$ 16,77	R\$ 8,39	
Total Mão de Obra						RS 18,77	
Material							
SEINFRA	17391	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N.º23	UN	0,05	R\$ 7,40	R\$ 0,37	
SEINFRA	17392	FITA ISOLANTE COMUM N.º33	UN	0,05	R\$ 11,20	R\$ 0,56	
SEINFRA	16697	LUMINARIA ALTO RENDIMENTO, CORPO EM ALUMINIO FUNDIDO MOD. TP-295 VP-40 FAB.TROPICO OU SUMILAR	UN	1,00	R\$ 345,38	R\$ 345,38	
SEINFRA	11484	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W/220V	UN	1,00	R\$ 41,37	R\$ 41,37	
SEINFRA	19474	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VA POR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 125 ATÉ 150W	UM	1,00	R\$ 68,69	R\$ 68,69	
SINAPI	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1,00	R\$ 31,70	R\$ 31,70	
SINAPI	39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	1,00	R\$ 18,14	R\$ 18,14	
Total Material						RS 506,21	
PREFEITURA	PREF003	Equipamentos CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO (13M), COM GUINDASTE, COMBUSTÍVEL P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5	R\$ 128,18	R\$ 64,09	
Total Equipamentos						RS 64,09	
Total Material + Mão de Obra + Equipamentos						RS 589,07	
Encargos						INCLUSO R\$ -	
BDI						25,85% R\$ 152,27	
Total Geral						RS 741,34	

COMP029		Retirada de luminária instalada em braço de IP			UN	RS	104,28
TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL	
SEINFRA	12312	Mão de Obra ELETRICISTA	H	0,50	R\$ 20,77	R\$ 10,39	
SEINFRA	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,50	R\$ 16,77	R\$ 8,39	
Total Mão de Obra						RS 18,77	
PREFEITURA	PREF003	Equipamentos CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO (13M), COM GUINDASTE, COMBUSTÍVEL P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,50	R\$ 128,18	R\$ 64,09	
Total Equipamentos						RS 64,09	
Total Material + Mão de Obra + Equipamentos						RS 82,86	
Encargos						INCLUSO R\$ -	
BDI						25,85% R\$ 21,42	
Total Geral						RS 104,28	



ANEXO IV – CUSTO TOTAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE/CE

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 1685 PONTOS DA SEDE E DOS DISTRITOS EM ACARAPE/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

PLANILHA: Demonstrativo de custo total - **FONTE:** Tabela SINAPI, SEINFRA e Pesquisa de mercado - **BDI:** 25,85%

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	MENSAL	TOTAL
1.	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE IP					12 MESES
1.0	Serviço de gestão e manutenção do parque de IP de 1685 pontos x 12 meses sem BDI	SV	1,00	R\$ 27.863,25	R\$ 27.863,25	R\$ 334.359,00
1.1	Serviço de gestão e manutenção do parque de IP de 1685 pontos x 12 meses com BDI	SV	1,00	R\$ 35.065,90	R\$ 35.065,90	R\$ 420.790,80
2.	OBRAS, MELHORIAS, EFICIENTIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES					
2.0	Obras, melhorias, eficientização e construção de redes x12 meses sem BDI	SV	1,00	R\$ 480.285,40	R\$ 40.023,78	R\$ 480.285,36
2.1	Obras, melhorias, eficientização e construção de redes x12 meses com BDI	SV	1,00	R\$ 604.439,20	R\$ 50.369,93	R\$ 604.439,16
TOTAL SEM BDI						R\$ 814.644,36
TOTAL COM BDI						R\$ 1.025.229,96
SERVIÇO (%)				VALORES C/BD	% TOTAL	% MENSAL
1.	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE IP			R\$ 420.790,80	41,044%	3,420%
2.	OBRAS, MELHORIAS, EFICIENTIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES			R\$ 604.439,16	58,956%	4,913%



ANEXO V – CRONOGRAMA FINANCEIRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE/CE

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 1685 PONTOS DA SEDE E DOS DISTRITOS EM ACARAPE/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

PLANILHA: Cronograma financeiro - **FONTE:** Tabela SINAPI, SEINFRA e Pesquisa de mercado - **BDI:** 25,85%

ITEM	MÊS	GERAL		GESTÃO E MANUTENÇÃO IP		OBRAS IP	
		VALOR	MÊS %	RS	%	RS	%
1	MÊS 01	R\$ 85.435,83	8,33%	R\$ 35.065,90	3,420%	R\$ 50.369,93	4,913%
2	MÊS 02	R\$ 85.435,83	8,33%	R\$ 35.065,90	3,420%	R\$ 50.369,93	4,913%
3	MÊS 03	R\$ 85.435,83	8,33%	R\$ 35.065,90	3,420%	R\$ 50.369,93	4,913%
4	MÊS 04	R\$ 85.435,83	8,33%	R\$ 35.065,90	3,420%	R\$ 50.369,93	4,913%
5	MÊS 05	R\$ 85.435,83	8,33%	R\$ 35.065,90	3,420%	R\$ 50.369,93	4,913%
6	MÊS 06	R\$ 85.435,83	8,33%	R\$ 35.065,90	3,420%	R\$ 50.369,93	4,913%
7	MÊS 07	R\$ 85.435,83	8,33%	R\$ 35.065,90	3,420%	R\$ 50.369,93	4,913%
8	MÊS 08	R\$ 85.435,83	8,33%	R\$ 35.065,90	3,420%	R\$ 50.369,93	4,913%
9	MÊS 09	R\$ 85.435,83	8,33%	R\$ 35.065,90	3,420%	R\$ 50.369,93	4,913%
10	MÊS 10	R\$ 85.435,83	8,33%	R\$ 35.065,90	3,420%	R\$ 50.369,93	4,913%
11	MÊS 11	R\$ 85.435,83	8,33%	R\$ 35.065,90	3,420%	R\$ 50.369,93	4,913%
12	MÊS 12	R\$ 85.435,83	8,33%	R\$ 35.065,90	3,420%	R\$ 50.369,93	4,913%
Total		R\$ 1.025.229,98	100,00%	R\$ 420.790,80	41,044%	R\$ 604.439,16	58,956%



ANEXO VI – BDI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE/CE

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 1685 PONTOS DA SEDE E DOS DISTRITOS EM ACARAPE/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

PLANILHA: Composição do BDI sobre serviços - **FONTE:** Tabela SINAPI, SEINFRA e Pesquisa de mercado - **BDI:** 25,85%

Grupo	A	Despesas indiretas	
	AC	Administração central (especificar cada item e %)	5,29%
	G+S	Garantia + Taxa representativa de seguros	0,25%
	R	Riscos e imprevistos	1,00%
Total do grupo A			6,54%

Grupo	L	Bonificação	
	L.1	Lucro	8,00%
Total do grupo B			8,00%

Grupo	I	Impostos	
	L1	PIS	0,65%
	L2	COFINS	3,00%
	L3	ISS	4,00%
Total do grupo C			7,65%

Grupo	DF	Despesas Financeiras (F)	
	DF.1	Despesas Financeiras (F) (especificar cada item e %)	1,01%
Total do grupo D			1,01%

Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

25,85%



ANEXO VII – ENCARGOS SOCIAIS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE/CE			
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 1685 PONTOS DA SEDE E DOS DISTRITOS EM ACARAPE/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.			
ANEXO F: Encargos Sociais - FONTE: Tabela SINAPI - BDI: 25,75%			
CÓD.	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A ==> TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	3,71%	NÃO INCIDE
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,55%	NÃO INCIDE
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%	6,73%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B ==> TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM		44,41%	16,46%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%
C ==> TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM		14,73%	11,38%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	7,46%	2,77%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45%	0,35%
D ==> TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO		7,91%	3,12%
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS			
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		47,76%	
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES			
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES (A+B+C+D+E)		83,85%	



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Acarape**.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº _____
Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas
Razão Social: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Fone: _____ Fax: _____
Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE GESTÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL.

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE GESTÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE	SERVIÇO/ MENSAL	12

VALOR GLOBAL: R\$ (-----
-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) Meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACARAPE
Uma nova história



Local/Data:, de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO REPRESENTADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS N°** _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de representação, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE GESTÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACARAPE-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº _____** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acarape, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acarape, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE GESTÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº _____** que:

Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto. Outrossim, declara que concorda plenamente com todas as condições estabelecidas no Edital desta licitação e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº _____** que:

- a) esta empresa utiliza como e-mail oficial o seguinte endereço eletrônico: (e-mail digitado).
- b) que as correspondências enviadas ao supramencionado endereço servirão como prova inequívoca de convocação para assinatura do Contrato.
- c) que na hipótese de não atendimento, do requerido ou disposto envio do referenciado e-mail a empresa declarante fica ciente do descumprimento dos termos deste edital e Contrato com aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor bem como no ato convocatório.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO

A, firma estabelecida na, inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por, portadora da identidade nº..... e CPF nº....., **DECLARA**, para os devidos fins que, **NÃO** possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau ou por adoção com agentes da Administração Pública Municipal de Acarape/CE.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ACARAPE E A
EMPRESA**

**PARA OS FINS NELE
INDICADOS.**

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Rua José Guilherme Costa, 100 – Acarape/CE - CEP 62.766-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.606.478/0001-09, através da **SECRETARIA** _____, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a), Sr. _____ apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o n.º _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF n.º _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.03.1-TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.03.1-TP** e seus Anexos, devidamente homologada pelo Secretário de INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO AG-RÁRIO, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE GESTÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACARAPE-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL**, em execução indireta, sob-regime de empreitada por preço Global, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de **RS** ____ (_____).

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.



3.3 – O pagamento será efetuado em até trinta dias após a conferência atestação da medição e fatura.

3.3.1 – A medição será realizada mensalmente, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (doze) Meses**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada

4.2- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **12 (doze) Meses**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.



4.3-O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos do **RECURSO ORDINÁRIO**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAM A/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante Ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência/Projeto de Engenharia com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

b) Executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e contrato, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



- c) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
- d) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- e) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- f) Registrar o Contrato decorrente deste Objeto no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições;
- h) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
- i) Designar para a execução do objeto do presente profissional qualificado e habilitado, disponibilizando seus currículos, e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;
- j) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- k) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- l) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- n) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- o) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;
- p) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos
- q) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.



- r) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- s) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- t) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- u) Responder perante PMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- v) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- w) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.
- x) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- y) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- z) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- aa) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- bb) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMA), e equipamentos de propriedade da PMA.

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMA, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

b) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria. Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada pelos Engenheiros do Município de Acarape.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o Secretário Competente.

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados com autorização da PMA.



CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- Advertência;
- Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.



11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

12.09 – DA GARANTIA CONTRATUAL

12.09.1 – A contratante usando o seu poder discricionário poderá exigir que o licitante vencedor da presente licitação, preste caução garantidora da execução, podendo este escolher uma das modalidades abaixo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária;
- d) Títulos da dívida pública, atendendo os requisitos anteriormente fixados.

12.09.2 – A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

12.09.3 – A liberação ou restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do art. 56 do citado diploma legal.

12.09.3 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao Governo Municipal de Acarape/CE, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º. 8.666/93, e suas alterações posteriores



12.09.4 – A liberação da garanti será restituída em prazo em prazo razoável após o recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo contratado e atestado a execução por parte da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Acarape/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Acarape/CE em ____ de _____ de ____.

<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>
Secretário(a) de Municipal de infraestrutura e desenvolvimento agrário
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____ CPF: _____



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Modelo de Declaração
(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº, com sede na cidade de, Estado de, à Rua, nº, Bairro, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para os devidos fins que atendeu plenamente os requisitos de habilitação expressos no Edital de Licitação Pública – Modalidade Tomada de Preço N.º, a realizar-se no dia ___ de ___ de ___, às ___:___ horas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais a que se destina.

.....
(Local e data)

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACARAPE
Uma nova história



ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Modelo de Declaração
(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

A _____, inscrito ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS
CLÁUSULAS DO EDITAL**

(Papel timbrado da empresa)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada à Rua/Av(Endereço Completo), declara, para todos os fins de direito, que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital Tomada de Preço N.º, e de seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de cumprir às exigências editalícias, tanto no que concerne à apresentação da documentação relativa a proposta, quanto a para a habilitação do certame.

(Local e Data)

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

Modelo de Declaração
(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ nº....., localizada à....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE/CE, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)